



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **EMENDA MODIFICATIVA AO TEXTO DO ART. 1º, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2017**

Emenda Modificativa n.º 006 /2017.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário, a seguinte emenda modificativa ao texto do Art. 1º do Projeto de Resolução CMI n.º 001/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º. O caput do art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução CMI n.º 007, de 19 de novembro de 1997 e com a redação consolidada determinada pela Resolução CMI n.º 005, de 20 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**‘Art. 111. As sessões ordinárias serão realizadas nas três primeiras quintas-feiras de cada mês, com início às dezoito horas.’”**

Plenário Jorge Pignaton, em 04 de abril de 2017.

**CLEBER RODRIGUES**

**Vereador**